



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.997 /2025

“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para locação pelo município que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a municipalidade não dispõe de um espaço adequado para organização e gestão de diversos materiais adquiridos e distribuídos diariamente;

CONSIDERANDO a necessidade de um armazenamento central para melhorar controle e distribuição; e

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação venha ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no município.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão destinada a avaliação de prédio comercial inserido no imóvel localizado à Rua Bahia, nº 186, Centro, nesta cidade de Manduri/SP, de propriedade do senhor Marcos Antônio Alves Ferruci Menezes e outros.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes membros:

- Luiz Fernando Aparecido Ribeiro, RG 41.173.621-8
- Ana Luiza Alves Guimarães, RG 44.759.282-8
- Adolfo de Jesus Nalin, RG 8.151.049-4

Art. 3º A Comissão designada pelo presente Portaria deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

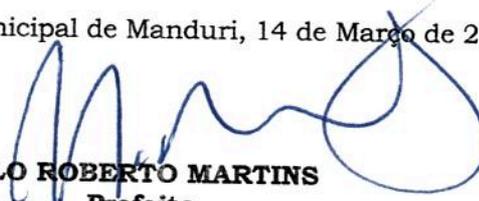
- I - Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II - O valor avaliado do imóvel para locação.
- III - Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

IV - Concede a Comissão Especial de Avaliação, o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Laudo de Avaliação.

Art. 4º As atividades dos membros da Comissão são declaradas de caráter relevante para o Município, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 7.828/2025.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de Março de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.